Projeto de Lei Ordinária nº 300 de 16 de Maio de 2023

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 06 DE JUNHO DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Inclui o evento "1º Encontro Moto clube Insanos de Ibiúna", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna, o evento **"1º Encontro Moto Clube Insanos de Ibiúna"**, a ser comemorado anualmente, no mês Outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 16 DE MAIO DE 2023.

GERALDO FLAVIO AMARO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem a finalidade de incluir no Calendário Oficial do Município de Ibiúna a data que faz referência à já consagrada modalidades esportivas, de lazer e social praticada em nossa Estância Turística com encontros, passeios e ações sociais através dos motociclistas do Moto Clube Insanos de Ibiúna. Há 4 anos, o grupo tem uma sede em nossa cidade, localizada próximo ao Condomínio Colinas de Ibiúna (entrada da Academia Seicho-No-Iê). O clube conta com 30 homens e 15 mulheres, chamadas por elas como "As loucas". A família e o social são à base do grupo Insanos MC, que promove ações e eventos com entrada gratuita e aberto a todas as pessoas.

Nesse sentido, a oficialização da realização do evento, cuja inclusão no calendário oficial é pretendida, tem por finalidade prestigiar e reconhecer sua importância na sociedade como um todo, até por conta das ações sociais promovidas pelos grupos de motociclistas do Insanos Moto clube, espalhados pelo Brasil todo e países afora, que tem como missão ajudar ao próximo sem se importar a quem. Sempre fazendo o bem! Outros sim contribuem com eventos realizados anualmente, por meio do turismo gerando lazer para toda a população. Além de movimentar toda a cadeia turística da cidade, também traz entretimento para toda família.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
AOS 16 DE MAIO DE 2023.

GERALDO FLAVIO AMARO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

03

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 300 de 2023 de autoria do Vereador Geraldo Flávio Amaro, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de maio de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de maio de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 300 de 2023 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de maio de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 06 DE JUNHO DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de maio de 2023, o Projeto de Lei nº. 295 de 2023 que "Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 2575, de 15 de dezembro de 2022, que Desafeta Bem Público de Uso Especial, declara de Uso Dominical, autoriza a alienação na forma da Lei 8.666/93 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa visando alteração o artigo 3º da referida Lei, para que os valores recebidos a título de alienação do bem, somente possam ser utilizados para reforma, construção ou aquisição de outros bens imóveis, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo ser destinados à finalidade específica, conforme necessidade e a critério da Administração;

Considerando a urgência na deliberação da proposição conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 295 de 2023 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 300 de 2023.
AUTORIA:- VEREADOR GERALDO FLÁVIO AMARO
RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Vereador Geraldo Flávio amaro apresentou para apreciação desta Casa de Leis no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 300 de 2023 que "Inclui o evento '1º Encontro Moto Clube Insanos de Ibiúna" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem a finalidade de incluir no Calendário Oficial Eventos do Município de Ibiúna o evento '1º Encontro Moto Clube Insanos de Ibiúna' a ser realizado anualmente e comemorado no mês de outubro, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a proposição tem o objetivo de incluir no calendário oficial evento 1º Encontro Moto Clube Insanos de Ibiúna a ser comemorado mês de outubro.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

06

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 300 de 2023 – fls. 02

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 266/2023

"Inclui o evento "1º Encontro Moto Clube Insanos de Ibiúna", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna, o evento "**1º Encontro Moto Clube Insanos de Ibiúna**", a ser comemorado anualmente, no mês de Outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 180/2023

Ibiúna, 07 de junho de 2023.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 266/2023**, referente ao Projeto de Lei nº. 300 de 2023 que "Inclui o evento "1º Encontro Moto Clube Insanos de Ibiúna", no Calendário Oficial de eventos do Município de Ibiúna.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

13/06/23

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 300 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de junho de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de junho de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 300 de 2023 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Sergurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de junho de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 300 de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a), e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 300 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 266/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 180/2023 de 07 de junho de 2023.

Ibiúna, 13 de junho de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral